



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 514/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sidney Cruz, acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia, o nome Otacílio Madeira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, o qual visa adequar a técnica legislativa e corrigir a grafia do nome do homenageado de acordo com a certidão de óbito.

Segundo a justificativa do projeto, esta iniciativa busca reconhecer a trajetória de Otacílio Madeira: mineiro de Cabo Verde (MG), radicado em São Paulo no bairro da Pedreira, casado e pai de quatro filhos, atuou como diretor do Sindicato dos Aeroviários e militou em causas sociais e assistenciais, com ações solidárias de combate à fome e à miséria — razão pela qual se pede a homenagem.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que nomear um equipamento de saúde com o nome de uma liderança comunitária reconhecida é uma política de baixo custo e alto impacto simbólico: ela ancora o serviço na história local, reforça vínculos de pertencimento e confiança e facilita a identificação do equipamento pelos usuários (quem é de fora “procura a UBS do Otacílio”, por exemplo). Esse reconhecimento público também valoriza trajetórias de cuidado e solidariedade, mobiliza redes do território (associações, igrejas, coletivos) em campanhas de vacinação e prevenção, amplia a participação social em conselhos e ouvidorias e estimula a corresponsabilidade da comunidade na preservação e no bom uso do serviço. Ao aproximar o equipamento da memória e dos afetos do bairro, a denominação reduz barreiras simbólicas de acesso, melhora a comunicação institucional e contribui para que políticas de saúde tenham maior adesão e efetividade, atendendo de forma direta ao interesse público local, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em